



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 228/98, DE 25 DE JUNHO DE 1.998.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA  
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguintes:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.998, até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 08 42 188 2046	Fundos do Ensino Fundamental
0501 08 42 188 2046 322200	- Transf. de Estado e Dist. Federal: R\$ 35.000,00
06	DEPART. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
0601 15 81 486 2020	Assistência Social
0601 15 81 486 2020 313200	- Outros Serviços e Encargos: R\$ 10.000,00
08	DEPART. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
0801 10 60 327 2024	Manutenção de Iluminação Pública
0801 10 60 327 2024 312000	- Material de Consumo: R\$ 1.000,00
0801 10 60 327 2024 313200	- Outros Serviços e Encargos: R\$ 1.000,00
09	DEPART. MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
0901 04 16 021 2032	Manter as Atividades da secretaria
0901 04 16 021 2032 312000	- Material de Consumo: R\$ 3.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos para as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
0301 03 07 021 1004	Equipar os Setores da Secretaria	
0301 03 07 021 1004 412000	- Equipamento e Mat. Permanente:.....R\$	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501 08 42 188 2046	Fundos do Ensino Fundamental	
0501 08 42 188 2046 322100	- Transferência a União:.....R\$	35.000,00
0501 08 46 228 1009	Construção de Parques Recreativos e Esportivos	
0501 08 46 228 1009 411000	- Obras e Instalações:.....R\$	10.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 25 de junho de 1.998.

ELIO TROMBETTA  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.